

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unida  
de Escolar.

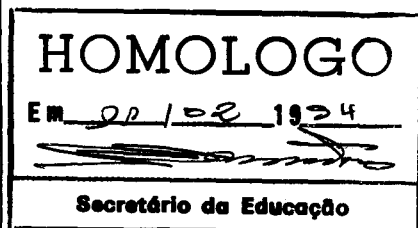
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no u-  
so de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer '  
nº 241/94, exarado no Processo nº 10030735/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Escola Técnica de Computação, loca  
lizada à Rua 227 nº 564 - Setor Universitário,  
nesta Capital, mantida por Fábio Vaz da Silva,  
a ministrar o Curso Supletivo nas funções de  
Suplência Profissionalizante e Qualificação '  
Profissional, na modalidade de Técnico em Pro-  
cessamento de Dados, de forma sistemática no  
baixo teor de Supletividade e avaliação no pro-  
cesso, por 02 (dois) anos letivos, a partir de  
1994.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência na da-  
ta de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA-  
ÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de janeiro de  
1994.



*Laís Terezinha Monteiro*  
PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO  
PRESIDENTE